PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

Autos n.º 0001551-02.2015.8.16.0185
G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\CCD Transporte Coletivo\5 - RMA\2026\06\doc 01 - RMA Jun2026 - CCD.docx

RODRIGO SHIRAI, na qualidade de Administrador Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **CCD – TRANSPORTE COLETIVO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada anteriormente, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") referente ao mês de junho/2026, através do documento em anexo (doc. 1).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWL ADGDK J7JMF QPPGY

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026



RMA N.º 134 – JUNHO/2026

CCD – TRANSPORTE COLETIVO S/A.

AUTOS N.º 0001551-02.2015.8.16.0185 – 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA – PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

SUMÁRIO

1. Informações Gerais 3
1.1. Informações Prestadas pela Empresa 3
1.2. Considerações da Administradora Judicial 3
2. Quadro de Empregados 3
3. Posição Contábil e Patrimonial 4
3.1. Faturamento 5
3.2. Ativo 5
3.3. Passivo 7
3.4. DRE 8
4. Índices de Liquidez e Endividamento 11
5. Observações Gerais 12
6. Dos Pagamentos Realizados em Cumprimento ao PRJ 13
7. Principais Movimentações 16
8. Considerações Finais 17
9. Contato Equipe 18

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

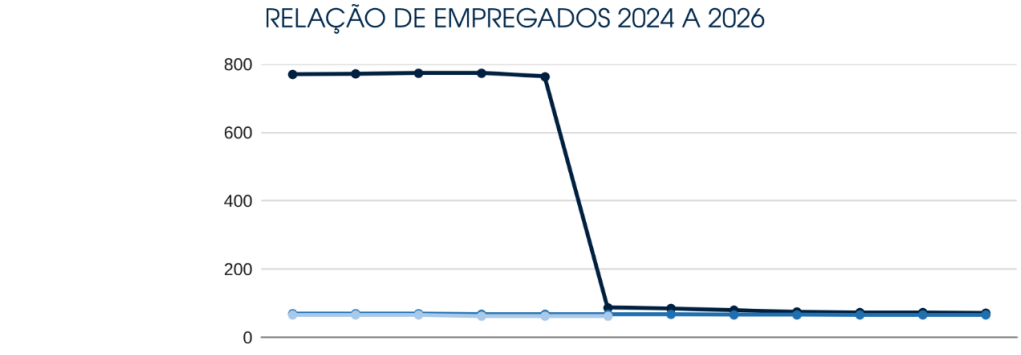
1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

A Recuperanda encaminhou os demonstrativos contábeis e demais documentos administrativos financeiros para confeccionar o presente relatório, possibilitando assim apresentar a este d. Juízo e demais interessados as informações a seguir descritas.

1.2. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial entende que a Recuperanda encaminhou documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos referidos documentos e a elaboração deste relatório.

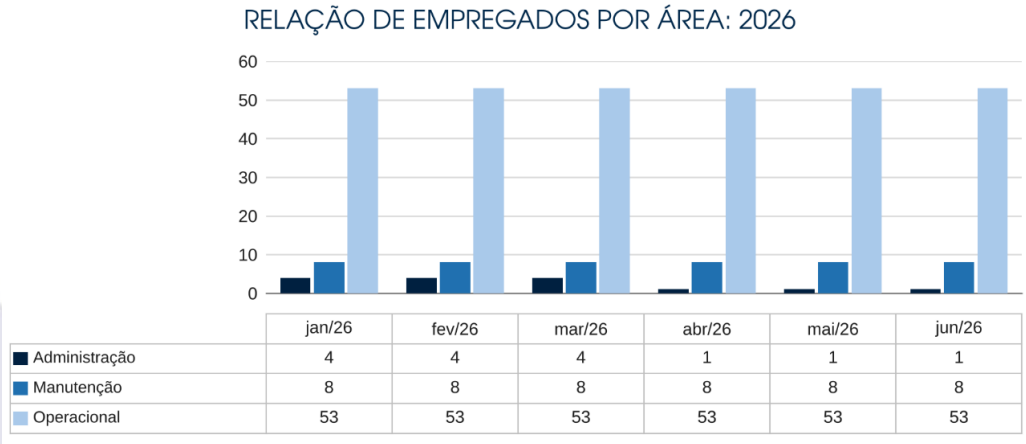
2. QUADRO DE EMPREGADOS



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2024	770	771	774	774	764	87	84	79	74	72	72	71
2025	69	69	69	67	67	67	67	66	66	65	65	65
2026	65	65	65	62	62	62	-	-	-	-	-	-

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Administração	4	4	4	1	1	1
Manutenção	8	8	8	8	8	8
Operacional	53	53	53	53	53	53

Em junho/2026, o quadro permaneceu com 62 empregados (1 na administração, 8 na manutenção e 53 na operação), sem admissões ou desligamentos. Desse total, 59 estão afastados pelo INSS e, segundo a Recuperanda, 3 têm rescisão indireta em andamento.

3. Posição Contábil e Patrimonial

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

Ressalta-se que a adequação legal e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda são de sua responsabilidade e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 da Lei n.º 10.406/2002 e dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

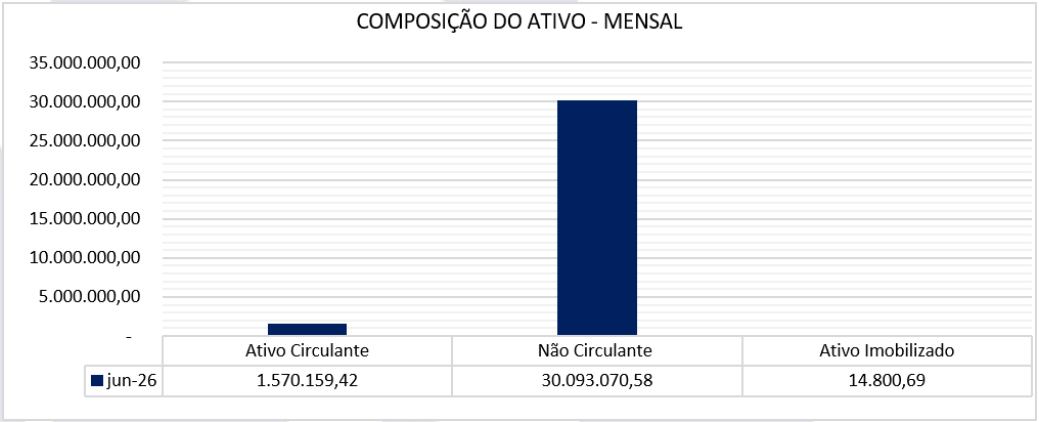
3.1. FATURAMENTO

A Recuperanda informou que não houve faturamento operacional em junho/2026. A única receita do mês, de R$ 50.000,00, decorre da venda de veículo do ativo imobilizado (ônibus urbano Marcopolo Torino Viale BRT, ano/modelo 2008, placa ASA6612, código patrimonial DA699) à VM Treinamento Ltda., registrada como receita não operacional.

Oportuno registrar que essa venda ocorreu sem respeitar o regramento trazido pelo art. 66 da LRF.

3.2. ATIVO

Com relação ao ativo, conforme o respectivo demonstrativo apresentado, verificou-se a seguinte situação:

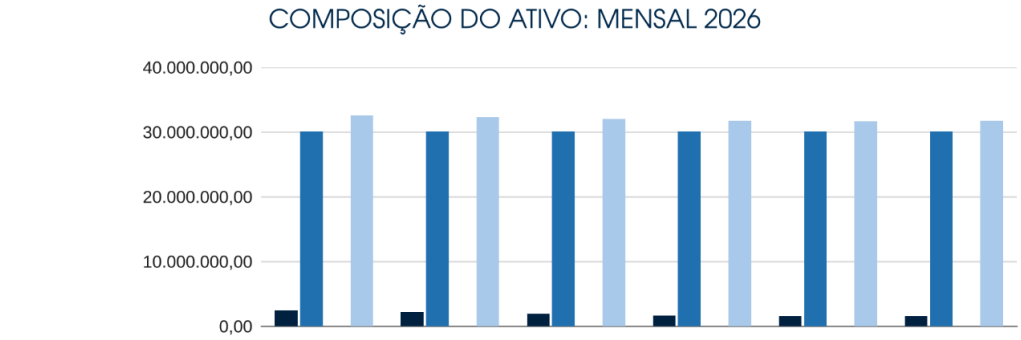


PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

BALANCETE MENSAL: ATIVO	mai/2026	AV %	jun/2026	AV %	% AH Mês Anterior
Ativo Circulante	**1.556.438,52**	**4,92%**	**1.570.159,42**	**4,96%**	**0,88%**
Disponível	134.703,91	0,43%	134.324,38	0,42%	-0,28%
Clientes	1.129.310,36	3,57%	1.139.310,36	3,60%	0,89%
URBS a Receber	42.636,99	0,13%	42.636,99	0,13%	0,00%
BRT Curitiba Transporte Coletivo Ltda.	416.367,41	1,31%	416.367,41	1,31%	0,00%
SPE Via Mobilidade S.A.	670.305,96	2,12%	670.305,96	2,12%	0,00%
Clientes Diversos	0,00	0,00%	10.000,00	0,03%	-
Adiantamentos	129.664,31	0,41%	129.664,31	0,41%	0,00%
Adiantamentos a Empregados	70.846,65	0,22%	70.846,65	0,22%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	48.754,46	0,15%	48.754,46	0,15%	0,00%
Adiantamentos de Dividendos	10.063,20	0,03%	10.063,20	0,03%	0,00%
Impostos a Recuperar	129.758,29	0,41%	129.758,29	0,41%	0,00%
Estoques	155,38	0,00%	155,38	0,00%	0,00%
Outros Créditos	32.846,27	0,10%	36.946,70	0,12%	12,48%
Pioneiro Gestora de Recursos S.A.	32.846,27	0,10%	36.946,70	0,12%	12,48%
Ativo Não Circulante	**30.108.514,83**	**95,08%**	**30.107.871,27**	**95,04%**	**0,00%**
Realizável a Longo Prazo	895.070,58	2,83%	895.070,58	2,83%	0,00%
Depósitos Judiciais	895.070,58	2,83%	895.070,58	2,83%	0,00%
Investimento	29.213.444,25	92,26%	29.212.800,69	92,22%	0,00%
SPE CWB Transporte Coletivo S.A.	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00%
AFAC Pioneiro Gestora de Recursos S.A.	29.197.000,00	92,21%	29.197.000,00	92,17%	0,00%
Imobilizado	15.444,25	0,05%	14.800,69	0,05%	-4,17%
Bens em Operação	54.363.716,90	171,68%	54.363.716,90	171,61%	0,00%
(-) Depreciação Acumulada	-54.348.272,65	-171,64%	-54.348.916,21	-171,57%	0,00%
Total do Ativo	**31.664.953,35**	**100,00%**	**31.678.030,69**	**100,00%**	**0,04%**

Fonte: balancetes de mai. e jun./2026 da Recuperanda. AV calculada sobre o total do ativo; AH = (jun - mai) / |mai|.

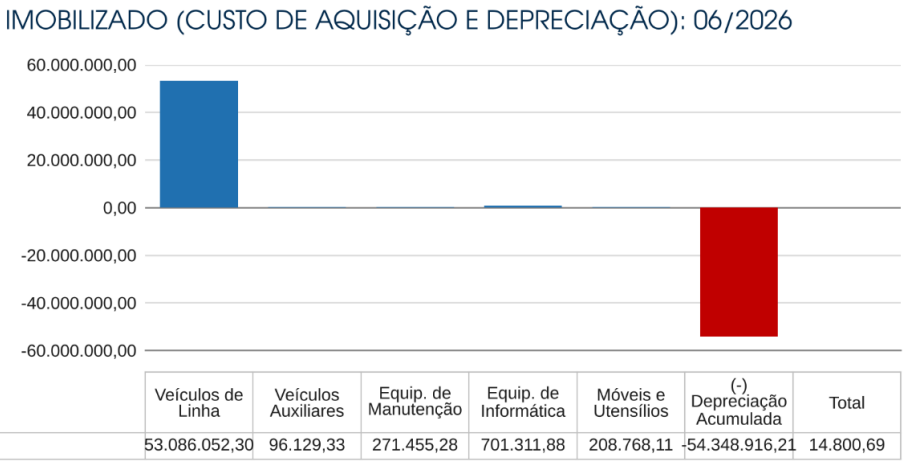


	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Ativo Circulante	2.408.606,17	2.129.520,23	1.923.453,10	1.617.664,01	1.556.438,52	1.570.159,42
Não Circ. (exceto imob.)	30.093.070,58	30.093.070,58	30.093.070,58	30.093.070,58	30.093.070,58	30.093.070,58
Imobilizado	18.027,92	17.374,93	16.731,37	16.087,81	15.444,25	14.800,69
Total do Ativo	32.519.704,67	32.239.965,74	32.033.255,05	31.726.822,40	31.664.953,35	31.678.030,69

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU



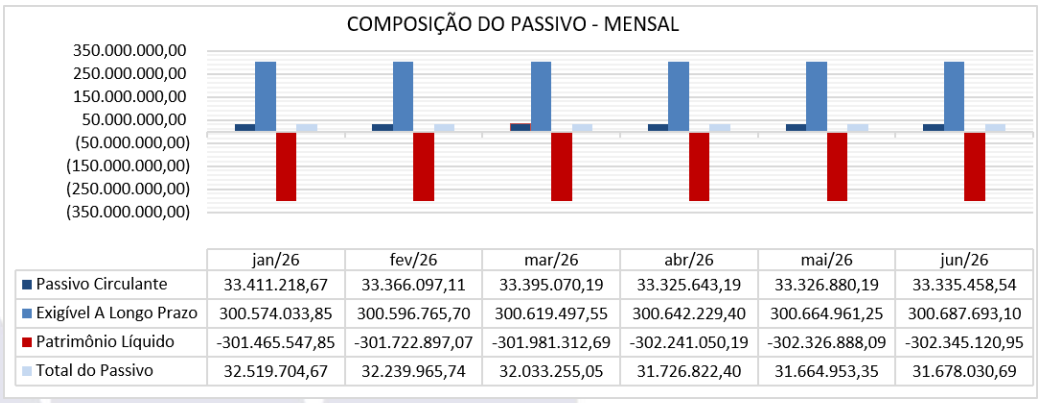
3.3. PASSIVO

BALANCETE MENSAL: PASSIVO	mai/2026	AV %	jun/2026	AV %	% AH Mês Anterior
Passivo Circulante	**33.326.880,19**	**9,98%**	**33.335.458,54**	**9,98%**	**0,03%**
Fornecedores	7.546.266,14	2,26%	7.549.725,08	2,26%	0,05%
Obrigações a Pagar	13.429.328,29	4,02%	13.432.313,49	4,02%	0,02%
Obrigações Trabalhistas	11.146.638,39	3,34%	11.149.799,77	3,34%	0,03%
Obrigações Tributárias	34.262,86	0,01%	34.086,68	0,01%	-0,51%
Outras Exigibilidades	1.956.290,20	0,59%	1.956.290,20	0,59%	0,00%
Tributos e Parcelamentos (FGTS) - CP	292.136,84	0,09%	292.136,84	0,09%	0,00%
Provisões (férias, 13º e encargos)	11.258.451,07	3,37%	11.259.903,55	3,37%	0,01%
Empréstimos e Financiamentos - CP	203.559,34	0,06%	203.559,34	0,06%	0,00%
Recuperação Judicial - CP	889.275,35	0,27%	889.957,08	0,27%	0,08%
Instituições Financeiras	811.537,20	0,24%	811.966,98	0,24%	0,05%
Fornecedores	77.738,15	0,02%	77.990,10	0,02%	0,32%
Exigível a Longo Prazo	**300.664.961,25**	**90,02%**	**300.687.693,10**	**90,02%**	**0,01%**
Tributos e Parcelamentos - LP	294.085.343,66	88,05%	294.085.343,66	88,04%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos - LP (créditos com terceiros)	2.653.300,59	0,79%	2.653.300,59	0,79%	0,00%
Recuperação Judicial - LP (instituições financeiras)	3.926.317,00	1,18%	3.949.048,85	1,18%	0,58%
Passivo Exigível	**333.991.841,44**	**100,00%**	**334.023.151,64**	**100,00%**	**0,01%**
Patrimônio Líquido	**-302.326.888,09**	**-**	**-302.345.120,95**	**-**	**-0,01%**
Capital Social	23.200.000,00	-	23.200.000,00	-	0,00%
Reservas de Capital	0,10	-	0,10	-	0,00%
Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	-324.450.805,14	-	-324.450.805,14	-	0,00%
Resultado do Exercício (acumulado 2026)	-1.076.083,05	-	-1.094.315,91	-	-1,69%
Total do Passivo	**31.664.953,35**	**-**	**31.678.030,69**	**-**	**0,04%**

Fonte: balancetes de mai. e jun./2026 da Recuperanda. AV calculada sobre o passivo exigível; AH = (jun - mai) / |mai|.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Passivo Circulante	33.411.218,67	33.366.097,11	33.395.070,19	33.325.643,19	33.326.880,19	33.335.458,54
Exigível A Longo Prazo	300.574.033,85	300.596.765,70	300.619.497,55	300.642.229,40	300.664.961,25	300.687.693,10
Patrimônio Líquido	-301.465.547,85	-301.722.897,07	-301.981.312,69	-302.241.050,19	-302.326.888,09	-302.345.120,95
Total do Passivo	32.519.704,67	32.239.965,74	32.033.255,05	31.726.822,40	31.664.953,35	31.678.030,69

3.4. DRE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	mai/2026	jun/2026	Acumulado 2026
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	0,00	0,00	0,00
(-) Custo dos Serviços Prestados (depreciação)	-336,75	-336,75	-2.020,50
Resultado Bruto	-336,75	-336,75	-2.020,50
(-) Despesas Operacionais	**-85.905,44**	**-68.300,40**	**-1.144.880,26**
Despesas Administrativas	-56.798,65	-39.057,97	-962.172,03
Pessoal Administrativo	-7.644,00	-7.668,00	-180.280,80
Despesas Gerais de Administração	-49.154,65	-31.389,97	-781.891,23
Despesas Financeiras	-28.799,98	-28.935,62	-180.848,11
Depreciações e Amortizações	-306,81	-306,81	-1.860,12
(+) Outras Receitas	**404,29**	**50.404,29**	**52.584,85**
Descontos Obtidos	404,29	404,29	2.584,85
Lucro na Alienação do Imobilizado	0,00	50.000,00	50.000,00
Resultado Líquido	**-85.837,90**	**-18.232,86**	**-1.094.315,91**

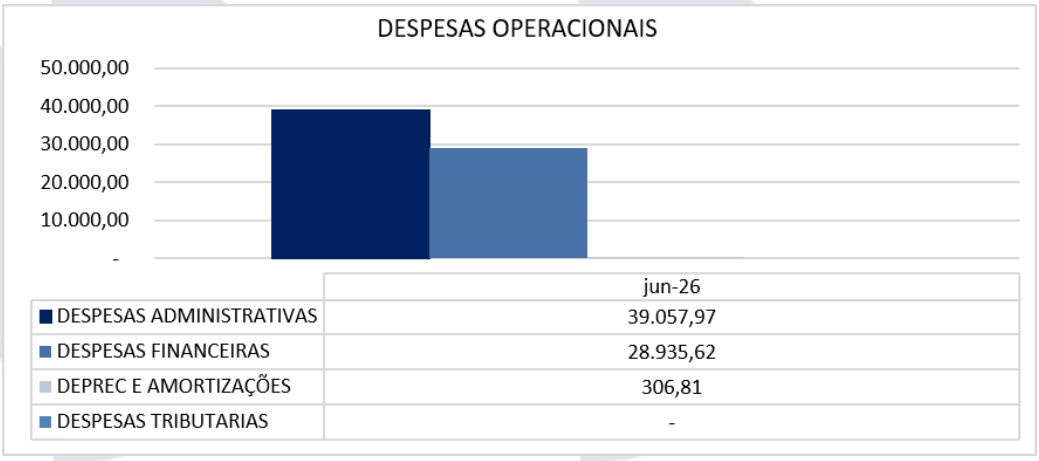
Fonte: balancetes e demonstrações de mai. e jun./2026 da Recuperanda.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

DESPESAS OPERACIONAIS ACUMULADAS: JAN. A JUN./2026	Valor	% do total
Pessoal Administrativo	180.280,80	15,75%
Honorários PJ	303.591,92	26,52%
Indenizações Tráfego (*)	261.009,23	22,80%
Custo com Processamento de Dados	52.761,63	4,61%
Salários Tráfego (*)	43.664,46	3,81%
Aluguel	40.326,71	3,52%
Locação de Bens e Equipamentos	24.716,32	2,16%
Despesas Judiciais e Legais	21.903,70	1,91%
Encargos Tráfego (*)	18.625,87	1,63%
Telefone	3.525,42	0,31%
Sinistros e Multas de Trânsito	3.241,99	0,28%
Materiais de Expediente	2.436,44	0,21%
Energia Elétrica	2.129,56	0,19%
Custo com Copa e Material de Limpeza	1.503,73	0,13%
Encargos Manutenção (*)	1.062,66	0,09%
Custo com Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.060,00	0,09%
Remédios e Exames	317,48	0,03%
Despesas com Veículos Auxiliares	14,11	0,00%
Despesas Financeiras	180.848,11	15,80%
Depreciações e Amortizações	1.860,12	0,16%
Total das Despesas Operacionais	**1.144.880,26**	**100,00%**

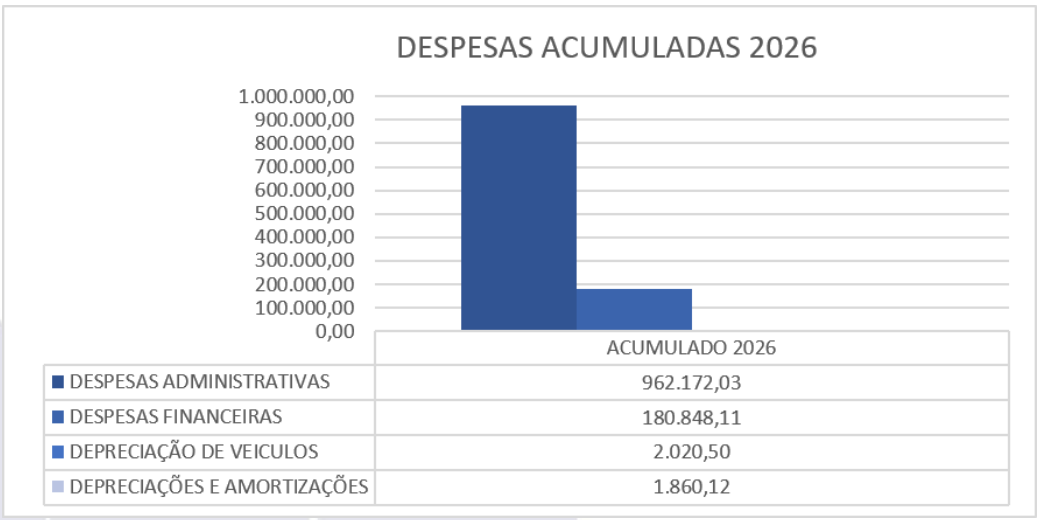
Fonte: balancete de jun./2026. (*) Contas de tráfego e manutenção registradas como despesas administrativas.



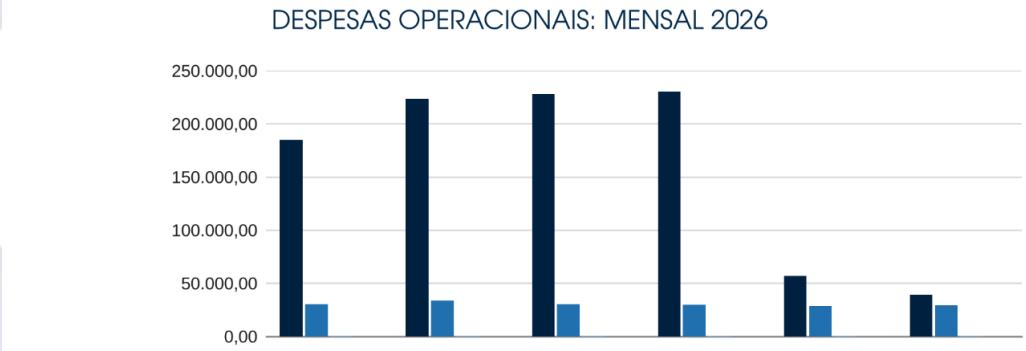
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU



	ACUMULADO 2026
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	962.172,03
DESPESAS FINANCEIRAS	180.848,11
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	2.020,50
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	1.860,12



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Despesas Administrativas	184.475,44	223.614,57	228.107,83	230.117,57	56.798,65	39.057,97
Despesas Financeiras	30.066,92	33.487,98	30.070,55	29.487,06	28.799,98	28.935,62
Depreciações e Amortizações	316,64	316,24	306,81	306,81	306,81	306,81
Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em junho/2026, a Recuperanda apurou prejuízo de R$ 18.232,86, inferior ao de maio/2026 (R$ 85.837,90) em razão do ganho de R$ 50.000,00 com a venda do veículo. Sem esse efeito, o prejuízo do mês seria de R$ 68.232,86. No acumulado de 2026, o prejuízo é de R$ 1.094.315,91.

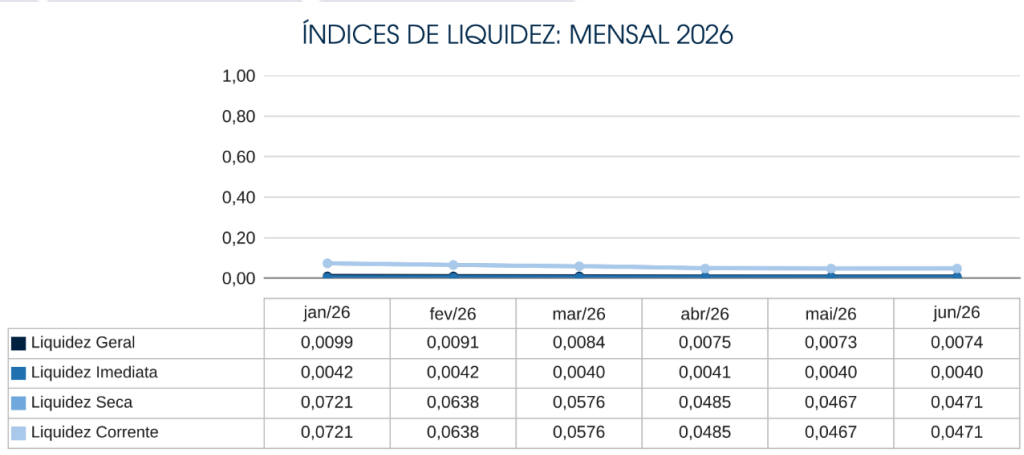
PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.



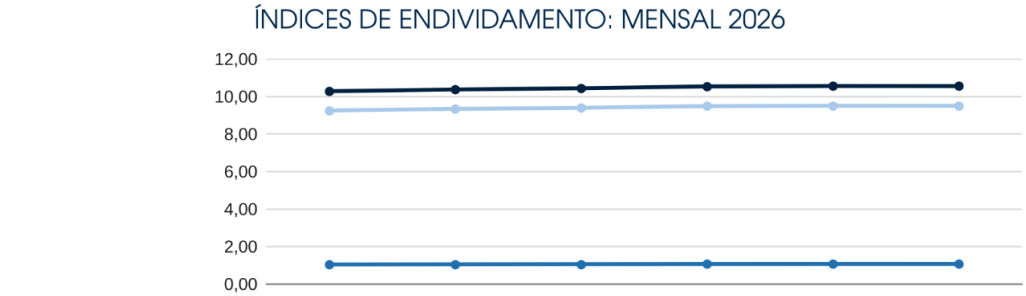
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Liquidez Geral	0,0099	0,0091	0,0084	0,0075	0,0073	0,0074
Liquidez Imediata	0,0042	0,0042	0,0040	0,0041	0,0040	0,0040
Liquidez Seca	0,0721	0,0638	0,0576	0,0485	0,0467	0,0471
Liquidez Corrente	0,0721	0,0638	0,0576	0,0485	0,0467	0,0471

Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possuí de caixa e aplicações financeiras para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possuí de ativo líquido para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:

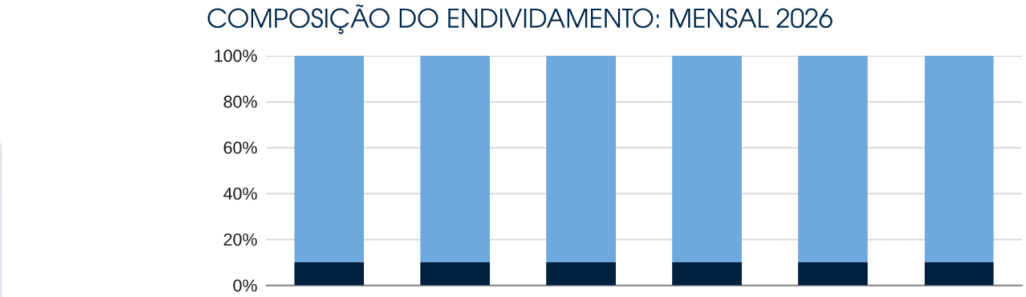
PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Endividamento Geral	10,27	10,36	10,43	10,53	10,55	10,54
Endividamento Curto Prazo	1,03	1,03	1,04	1,05	1,05	1,05
Endividamento Longo Prazo	9,24	9,32	9,38	9,48	9,50	9,49

O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Dívidas de Curto Prazo	10,00%	9,99%	10,00%	9,98%	9,98%	9,98%
Dívidas de Longo Prazo	90,00%	90,01%	90,00%	90,02%	90,02%	90,02%

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por esta Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

6. DOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM CUMPRIMENTO AO PRJ

Cumpre rememorar que, tal qual informado no relatório de mov. 4162.1 dos autos de Recuperação Judicial, quando da apresentação do **1º Modificativo** os créditos arrolados nas Classes I e IV já haviam sido quitados, remanescendo assim somente os créditos devidos aos credores da Classe III.

Diante das dificuldades advindas em razão da Pandemia da COVID - 19, foi apresentado o **2º Modificativo** (mov. 4647.3 – aprovado em 29/09/2021) que, por sua vez, novamente adequou as disposições sobre a forma de pagamento do saldo dos créditos relacionados na Classe III e dos créditos não sujeitos aderentes, além de estabelecer o procedimento a ser realizado para a alienação da UPI SPE CWB TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Por sua vez, o **3º Modificativo** (mov. 5872.6 – aprovado em 11/10/2023) promoveu somente alterações pontuais na forma de alienação da UPI, "*a fim de atribuir celeridade e eficiência à medida proposta aos credores para viabilizar o cumprimento da Proposta Geral de Pagamento aos credores e preservação da empresa*", além de prever a destinação do produto da alienação da UPI.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Sendo assim, o 3º Modificativo em nada alterou a forma de pagamento anteriormente estabelecida no 2º Modificativo.

Desta forma, para fins de pagamento dos credores (sujeitos e não sujeitos aderentes), estão vigentes as disposições contidas no 2º Modificativo apresentado, que assim dispõe:

2.2. Créditos e Forma de Pagamento

2.2.1. Créditos Sujeitos

Estão sujeitos ao Modificativo os seguintes créditos, conforme a "Lista de Credores" (Anexo VI) considerando o saldo devedor na data base de 30 de junho de 2021:

a) Créditos Quirografários, considerados Credores Instituições Financeiras e Credores Fornecedores;

b) Créditos Não Sujeitos Aderentes, sem modificação da natureza dos créditos e suas garantias vinculadas a seus créditos, se houver.

2.2.2. Condições de Pagamento

2.2.2.1. Classes III e IV

A Proposta Geral de Pagamento aos Credores aplica-se a todos os credores da "Lista de Credores" (Anexo VI) e contempla de maneira objetiva e concreta as condições de pagamento:

Em decorrência, os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

(i) Saldo Devedor. O saldo devedor é o valor total dos créditos, considerando o principal devido no início dos pagamentos do Plano, adicionado de correção monetária e deduzidos a amortização realizada. (ii) Deságio (*hair cut*). Remissão de 90,45% (noventa vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o Saldo Devedor apresentado no Anexo VI. (iii) Carência. (iii) Carência. 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2021, data do término da vigência do Estado de Calamidade Pública para enfrentamento e resposta à pandemia do novo coronavírus no Estado do Paraná (Decreto 7.899/2021). (iv) Amortização. O Saldo Devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas; (v) Correção Monetária. O valor apurado após a aplicação do deságio, será atualizado pela TR, inclusive durante o período de carência. O valor da correção monetária será pago a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (vi) Juros. Sobre o saldo devedor incidirá juros de 2,0% aa., a serem pagos a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (vii) Vencimento da Parcela. A primeira parcela será paga até o último dia do primeiro mês subsequente ao do término do período de carência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

Quanto aos "credores colaborativos" foi assim estipulado:

> Em decorrência, os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
>
> (i) Saldo Devedor. O saldo devedor é o valor total dos créditos, considerando o principal devido no início dos pagamentos do Plano, adicionado de correção monetária e deduzidos a amortização realizada. (ii) Deságio (*hair cut*). Sem deságio sobre o Saldo Devedor apresentado no Anexo VI. (iii) Carência. 12 (doze) meses a contar da data da aprovação do modificativo ao plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores ou a partir do protocolo da petição por meio da qual se comprova a aprovação dos credores por meio de termo de adesão e se requerer a homologação judicial do modificativo, nos termos do disposto no art. 56-A, da Lei 11.101/2005. (iv) Amortização. O Saldo Devedor será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, sucessivas e crescentes, conforme tabela abaixo. (v) Aceleração do Pagamento. Após o período de carência, o percentual do Credor Colaborativo Financeiro da "Lista de Credores" (Anexo VI) aplicado sobre o valor correspondente a 1% (hum por cento) do faturamento da empresa. (vi) Extensão de Prazo. Se houver saldo remanescente na 84ª parcela, o saldo será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas. (vii) Correção Monetária. O valor será atualizado mensalmente à taxa de 0,5% a.m.. O valor da correção monetária será pago a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (viii) Juros. Sem incidência de juros. (ix) Vencimento da Parcela. A primeira parcela será paga até o último dia do primeiro mês subsequente ao do término do período de carência.

Em junho/2026, segundo o relatório da Recuperanda, não houve pagamentos aos credores do PRJ. Os credores Comercial Elétrica DW S/A, Estofaria Cajuru Ltda., VD Comércio de Veículos Ltda. (Savana) e Watex Indústria e Comércio de Confecção Ltda. não receberam por falta das informações necessárias ao pagamento. No balancete, as contas de Recuperação Judicial registraram apenas a atualização dos encargos (R$ 23.413,58), e o saldo passou de R$ 4.815.592,35 para R$ 4.839.005,93.

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

Data da Ocorrência ou Data Prevista	Eventos/Fases do Processo (previsão)	Localização nos Autos (mov.)	Status
09/04/2015	Pedido de Recuperação Judicial	1.1	✓
10/04/2015	Deferimento do processamento da RJ	9.1	✓
11/06/2015	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	192.2	✓
07/07/2015	Publicação da Relação dos Credores da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º)	284.2	✓
07/10/2015	Encerramento do Stay Period (art. 6º, § 4º)	-	✓
17/05/2016	AGC que aprovou Plano de Recuperação Judicial Primitivo	1828.3	✓
08/07/2016	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	1913.1	✓
08/08/2016	Início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	-	✓
31/07/2018	AGC que aprovou o 1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	2898.3	✓
29/09/2021	AGC que aprovou o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	4647.1	✓
11/10/2023	AGC que aprovou o 3º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	5872.6	✓

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

20/11/2023	Homologação do 3º Modificativo	5935.1	✓
17/04/2024	Homologação da proposta vencedora para a aquisição da UPI SPE Via Mobilidade	6062.1	✓
_	Encerramento da Recuperação Judicial	_	_

8. Considerações Finais

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita a esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026

Brazilio Bacellar, Shirai ADVOGADOS

9. CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto
ADVOGADO | OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai
ADVOGADO | OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A | OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior
ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda
CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz
ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU

PROJUDI - Processo: 0001551-02.2015.8.16.0185 - Ref. mov. 7384.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai
20/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc 01 RMA Jun2026



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGC 7NDYB WHWEJ SSQPU